

Denomina “Aeroporto Internacional de Campo Grande – Ueze Elias Zahran” o aeroporto internacional de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Aeroporto Internacional de Campo Grande – Ueze Elias Zahran” o aeroporto internacional da cidade de Campo Grande, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 6 de agosto de 2021.

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal



* C D 2 1 2 9 6 3 6 2 9 9 0 0 *